

DECRETO Nº 018/2016

DATA: 24.02.2016

SÚMULA: Nomeia Representante da Controladoria-Geral do Município, e responsável pelo SIC Físico, conforme o Art. 51º da Lei Municipal Nº 1374/2013 de 07.05.2013.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica municipal de 02.04.1990, e a Lei 1374/2013 de 07.05.2013:

DECRETA:

Art. 1º) Fica nomeado a Srta. **JESSICA NATALIA BERNARDI**, portadora do CPF nº 096.323.329-70 e Cédula de Identidade RG nº 13.226.754-5, expedida pela SESP/PR, lotada no Departamento Municipal de Administração como servidora responsável pela Controladoria-Geral do Município de Itapejara D'oste, Pr, e responsável pelo SIC Físico conforme previsto no Art. 51º da Lei Municipal nº 1374/2013 de 07.05.2013, e que tem as seguintes atribuições:

I - definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SAUC dos órgãos e entidades, de acordo com o § 1º do art. 11 da Lei Municipal 1374/2013;

II - promover campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência na Administração Pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;

IV - monitorar a implementação da Lei nº 12.527, de 2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 39;

V - preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei nº 12.527, de 2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;

VI - monitorar a aplicação desta Lei, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e

VII - definir, em conjunto com o Prefeito Municipal, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei nº 12.527, de 2011.





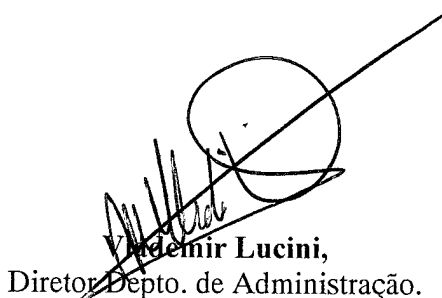
Art. 2º) A controladoria-geral do Município, juntamente com o funcionamento do SIC Físico, terá seu endereço de atendimento no Departamento Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 620, Centro de Itapejara D'oeste, paraná, CEP 85.580-000. O telefone para atendimento é o 46 3526 – 8300, e o horário de funcionamento é da segunda a sexta-feira das 8h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h30min.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2016.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.